

014

| | |
|--------------------|----------------|
| HOMOLOGAÇÃO | |
| D.M. 15 / 3 / 01 | |
| D.O.U. 20 / 3 / 01 | Seção 1E.P. 26 |
| ATO: PM. 467 | 15/3/01 |
| D.O.U. 20 / 3 / 01 | Seção 1E.P. 24 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|--|--------------------------|------------------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Ensino São Judas Tadeu | | UF: PI |
| ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade São Judas Tadeu, a ser credenciada, mantida pelo Centro de Ensino São Judas Tadeu, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí. | | |
| RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira | | |
| PROCESSO(S) Nº(S): 23000.000754/2000-73 e 23000.013910/99-99 | | |
| PARECER : CNE/CES 12/2001 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 20 /02/2001 |

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, de autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, em regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade São Judas Tadeu, a ser credenciada, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

A SESu/MEC, mediante Informação COSUP/SESu 283/00, analisou o processo de credenciamento da Faculdade São Judas Tadeu (Processo 23000.013910/99-99), constatando que a Mantenedora atendeu as exigências da Portaria MEC 640/97.

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria SESu/MEC 1.686/00, após visita e exame das condições iniciais existentes para a oferta do curso, apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com dois ingressos, quatro turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime seriado semestral, nos turnos vespertino e noturno, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, Parecer Técnico 1.155/2000 MEC/SESu/DEPES/COESP, recomendou a autorização do referido curso, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, no turno noturno, em regime seriado semestral, com duas entradas anuais.

II - VOTO DO RELATOR(A)

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, divididas em 3 (três) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno, em regime seriado semestral, com duas entradas anuais, a ser ministrado pela Faculdade São Judas Tadeu, mantida pelo Centro de Ensino São Judas Tadeu, ambas com sede na cidade de Teresina, no

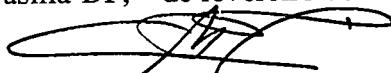
212/01

Estado do Piauí, com o conceito global "CMB", atribuído às condições iniciais de sua oferta. A Instituição deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Determinamos ainda que a Instituição:

- protocolize no MEC, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- observe as determinações do Decreto 2.306 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC 1.679, de 02 de dezembro de 1999;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de julho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2001.

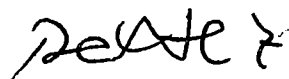


Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).


Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Serpa Cd/ qc jok 212/01  137

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 149 /2001

Processo n.º : 23000.000754/2000-73

Interessado : .CENTRO DE ENSINO SÃO JUDAS TADEU

CNPJ n.º : 03.371.4000/0001-00

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade São Judas Tadeu, a ser credenciada, mantida pelo Centro de Ensino São Judas Tadeu, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino São Judas Tadeu, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, em regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade São Judas Tadeu, a ser credenciada, na cidade de Teresina, no Estado do Pauí.

Mediante a Informação COSUP/SESu n.º 283/00, o processo de credenciamento da Faculdade São Judas Tadeu (n.º 23000.013910/99-99) foi analisado por esta Secretaria, constatando-se que a Mantenedora apresentou os documentos exigidos pela Portaria MEC n.º 640/97.

Cumprе ressaltar que, conforme o exposto na Informação COSUP/SESu n.º 283/2000, a Mantenedora informou pelo Doc. n.º 011831/2000-15, a alteração do endereço inicialmente apresentado para a mantida, Qd. 01, Gleba Lagoa Leste, 112, Teresina – PI, para Avenida João XXIII n.º 4.500, São Cristovão, Teresina – PI. De acordo com o registrado na Informação referida, foi anexado ao processo de credenciamento o contrato de locação do novo imóvel, porém não foi comprovada a propriedade do mesmo pelo locador.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 1686, publicada no DOU de 03/07/2000, constituída pelos professores Marília Gomes dos Reis Ansarah, da Universidade Paulista, e Guilherme Marback Neto, da Universidade de Salvador.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 9 de setembro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com dois ingressos, quatro turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime seriado semestral, nos turnos vespertino e noturno, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo emitiu Parecer Técnico nº 1155/2000, de 3 de outubro de 2000, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, no turno noturno, em regime seriado semestral, com duas entradas anuais.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos:

| ITENS AVALIADOS | CONCEITOS |
|---|-----------|
| Projeto pedagógico | A |
| Corpo docente | A |
| Qualificação do coordenador do curso | C |
| Infra-estrutura física e recursos materiais | B |
| Infra-estrutura tecnológica | B |
| Biblioteca | A |
| CONCEITO GLOBAL | B |

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno, regime seriado semestral, com duas entradas anuais,


LI5739

a ser ministrado pela Faculdade São Judas Tadeu, a ser credenciada, mantida pelo Centro de Ensino São Judas Tadeu, ambas com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, com o conceito global "CMB", atribuído às condições iniciais de sua oferta.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997;
- promova a adequação das instalações físicas, se necessário, - ao que determina a Portaria MEC nº 1647/99, no prazo de trinta dias.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.000754/2000-73

Instituição: Faculdade São Judas Tadeu

Endereço: Avenida João XXIII, nº 4500, São Criatovão, Cep.: 65075-650, Teresina, Piauí

| Curso | Mantenedora | Total vagas/ anuais | Turno(s) funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|---------|----------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Turismo | Centro de Ensino São Judas Tadeu | 100 | Noturno | Semestral | 3108 h/a | 4 anos | 7 anos |

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO | | Totais |
|---------------|---|-----------|
| Titulação | Área do conhecimento | |
| Doutores | História Social | 01 |
| Mestres | Linguística, Geografia, Educação, | 03 |
| Especialistas | Comunicação, Turismo e Desenvolvimento Sustentável, Direitos Humanos, Controle Externo de Administração Pública, Psicologia Clínica | 04 |
| TOTAL | | 08 |

Regime de trabalho: Tempo integral: 50% dos professores, Tempo parcial: 50% dos professores.
Observou-se que há compatibilidade entre a titulação dos docentes com as disciplinas que irão ministrar.

CORPO DOCENTE

4. CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

| DISCIPLINA | PROFESSOR | TITULAÇÃO | SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO | ENDEREÇO |
|-------------------------------|----------------------------------|--|---|---|
| Teoria Geral do Turismo | Yara Maria Gomes Frota | Graduada, Bacharel em Turismo UNIFOR-1993 Cursando com término em Setembro de 2000 Especialização em Comunicação, Turismo e Desenvolvimento Sustentável UFPI/UFRJ | Permanece | Conjunto João Emílio Falcão, Q-3, Bloco 15, Apto.101- Cristo Rei – Teresina-PI. |
| Língua Portuguesa | Maria Ester Araújo | Licenciada em Letras UFPI/1974 Especialização em Língua Portuguesa - UFPI –1980 Mestre em Lingüística aplicada ao Estudo de Língua área de Concentração Lingüística do Discurso PUC/São Paulo 1993 | Permanece | Rua Pe. Mamede Lima, 253 São João Teresina-PI. |
| Sociologia do Lazer | Claudia Paula de Sena Muniz | Graduada em Ciências Sociais UFPI – 1991 Especialização em Direitos Humanos UFPB/1995 Mestranda em Ciências Políticas UFPI , início em 1996 | Permanece | Rua Alaíde Marques, 1179 Ininga - Teresina-PI |
| História do Brasil e do Piauí | Maria Mafalda Baldoíno de Araújo | Licenciada em História UFPI 1973 Especialização em Metodologia e História UFMG 1988 – Mestre em História do Brasil UFPE 1985 Doutora em História Social USP-1994 | Disciplina Incluída | Rua Nordeste Soares, 917 Joquei Club Teresina-PI |

250
317
37000

| | | | | |
|--|----------------------------------|---|---------------------|---|
| Geografia Geral - Mundo | Iracilde Maria de Moura Fé Lima | Licenciada em Geografia UFCE - 1971 Mestre em Geografia Área de concentração Estruturação do Meio Ambiente UFRJ 1982 | Disciplina Incluída | Rua Leonardo Moura Fé, 1899 Horto Florestal Teresina-PI. |
| Mercado Turístico (sistema de Turismo) | Yara Maria Gomes Frota | Graduada, Bacharel em Turismo UNIFOR-1993 Cursando com término em Setembro de 2000 Especialização em Comunicação, Turismo e Desenvolvimento Sustentável UFPI/UFRJ | Permanece | Conjunto João Emílio Falcão, Q-3, Bloco 15 Apto. 101. Cristo Rei Teresina-PI. |
| Economia do Turismo | Valmir Martins Falcão Sobrinho | Bacharel em Ciências Econômicas UNIFOR - 1990 Especialização em Controle Externo de Administração Pública UFPI - 1998 | Disciplina Incluída | Rua Armando Nogueira, 2878, apto 302 ed. Veneza São Cristóvão Teresina PI |
| História da Cultura e da Arte | Maria Mafalda Baldoíno de Araújo | Licenciada em História UFPI 1973 Especialização em Metodologia e História UFMG 1988 - Mestre em História do Brasil UFPE 1985 Doutora em História Social USP-1994 | Disciplina Incluída | Rua Nordestino Soares, 917 Joquei Club Teresina-PI |
| Psicologia Aplicada ao Turismo | Teresa Emília Falcão de Carvalho | Graduada, Bacharel e Licenciada em Psicologia UFPE 1985 Especialização em Psicologia Clínica UFPE 1986 . | Permanece | Rua Coronel Manoel Oliveira Nº 170, São Cristóvão Teresina-PI. |
| Geografia do Brasil | Iracilde Maria de Moura Fé Lima | Licenciada em Geografia UFCE - 1971 Mestre em Geografia Área de concentração Estruturação do Meio Ambiente UFRJ 1982 | Disciplina Incluída | Rua Leonardo Moura Fé, 1899 Horto Florestal Teresina-PI. |
| Metodologia do Trabalho Científico | Maria Eunice Ferreira Lima Verde | Licenciada em Letras UFPI-1978 Licenciada em Pedagogia UFPI-1988 Mestra em Educação UFSCAR-1985 | Disciplina Incluída | Rua Riachuelo, 1730, bairro Vermelha Teresina-PI |

[Handwritten signature]

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DÔCENTE

| Titulação | Qtde. | % do Total | Na Área de Turismo e/ou Hotelaria | | Em Outras Áreas | |
|----------------|-------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------|------------|
| | | | Qtde. | % do Total | Qtde. | % do Total |
| Graduação | 02 | 25,0 | 01 | 12,5 | 01 | 12,5 |
| Especialização | 02 | 25,0 | - | - | 02 | 25,0 |
| Mestrado | 03 | 37,5 | - | - | 03 | 37,5 |
| Doutorado | 01 | 12,5 | - | - | 01 | 12,5 |
| Total | 08 | 100,0 | 01 | 12,5 | 07 | 87,5 |

$$IQCD = \frac{\%DOUTORES \times 4 + \%MESTRES \times 3 + \%ESPECIALISTAS \times 2 + \%GRADUADOS \times 1}{100}$$

$$IQCD = \frac{12,5 \times 4 + 37,5 \times 3 + 25 \times 2 + 25}{100} = \frac{50 + 112,5 + 50 + 25}{100} = \frac{237,5}{100} = 2,38$$

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: DOCENTES COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM TURISMO E HOTELARIA

| TOTAL DE DOCENTES PARA O CURSO PRETENDIDO | TOTAL DE DOCENTES BACHARÉIS EM TURISMO E HOTELARIA |
|--|--|
| 08 (para os dois primeiros semestres do curso) | 01 (para os dois primeiros semestres do curso) |

Conceito: **B**

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO: levar em conta a experiência acadêmica e não acadêmica

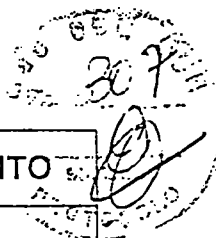
Embora o corpo docente possua apenas um (1) docente doutor, três(3) docentes mestres, dois(2) especialistas e dois(2) graduados, esta Comissão Verificadora destaca o engajamento do grupo com o ensino do turismo.

Destaca-se também a existência de um plano institucional de capacitação de recursos humanos (PIC) que propõe uma série de mecanismos , como concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais para estudos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, além de incentivos para participação em congressos e eventos científicos.

Foi realizada no primeiro dia da verificação, reunião desta Comissão com os docentes

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO |
|--|---------------|---------------|
| 1º SEMESTRE | | |
| Teoria Geral do Turismo | 72 | |
| Língua Portuguesa | 72 | |
| Sociologia do Lazer | 72 | |
| História do Brasil | 72 | |
| Geografia Geral - Mundo | 72 | |
| Total | 360 | |
| 2º SEMESTRE | | |
| Mercado Turístico (sistema de turismo) | 72 | |
| Economia do Turismo | 72 | |
| História da Cultura e da Arte | 72 | |
| Psicologia Aplicada ao Turismo | 36 | |
| Geografia do Brasil e do Piauí | 72 | |
| Metodologia do Trabalho Científico | 36 | |
| Total | 360 | |
| 3º SEMESTRE | | |
| Turismo Contemporâneo | 72 | |
| Estatística Aplicada ao Turismo | 36 | |
| Matemática Financeira | 72 | |
| Teoria Geral da Administração | 36 | |
| Gestão de Agências de Viagens | 72 | |
| Espanhol Aplicado I | 36 | |
| Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo I | 36 | |
| Total | 360 | |
| 4º SEMESTRE | | |
| Sistemas de Hospedagem | 72 | |
| Turismo e Meio Ambiente | 36 | |
| Administração e Recursos Humanos | 72 | |
| Noções de Direito | 36 | |
| Espanhol Aplicado II | 36 | |
| Organização e Gestão de Transportes Turísticos | 72 | |
| Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo II | 36 | |
| Total | 360 | |
| 5º SEMESTRE | | |
| Gestão Hoteleira | 72 | |
| Inglês Aplicado I | 72 | |
| Legislação Turística | 36 | |
| Alimentos e Bebidas | 72 | |
| Contabilidade e Empresas Turísticas | 72 | |
| Informática Aplicada ao Turismo | 36 | |
| Total | 360 | |




300
308

| | | |
|--|--------------|--|
| 6° SEMESTRE | | |
| Gestão em Restaurantes | 72 | |
| Planejamento e Organização de Turismo I | 72 | |
| Inglês Aplicado II | 72 | |
| Organização e Gestão de Eventos | 72 | |
| Marketing | 72 | |
| Total | 360 | |
| Estágio Supervisionado I | 100 | |
| 7° SEMESTRE | | |
| Ética Profissional | 36 | |
| Elaboração e Análise de Projetos Turísticos | 72 | |
| Planejamento e Organização de Turismo II | 72 | |
| Marketing Turístico e Técnicas Publicitárias | 72 | |
| Cultura Popular e Folclore | 36 | |
| Museologia | 36 | |
| Tópicos Especiais de Turismo | 36 | |
| Total | 360 | |
| Estágio Supervisionado II | 100 | |
| 8° SEMESTRE | | |
| Empreendedorismo e Gestão de Negócios | 72 | |
| Qualidade de Serviços Turísticos | 36 | |
| Recreação e Animação Turística | 36 | |
| Trabalho de Conclusão de Curso - TCC | 72 | |
| Estudos Independentes | 72 | |
| Total | 288 | |
| Estágio Supervisionado III | 100 | |
| Total de horas aulas | 2.808 | |
| Total horas do Estágio Supervisionado | 300 | |
| Carga Horária Total | 3.108 | |

Observação: Para fins de integralização curricular o aluno deverá cursar as disciplinas e atividades do currículo pleno e comprovar a participação nas atividades de Estudos Independentes totalizando 72 horas;

As práticas serão desenvolvidas nos laboratórios de informática e Turismo sob simulação de atividades relacionados as áreas de estudo bem como na Empresa Júnior de Turismo, mediante o desenvolvimento de atividades reais e prestação de serviços sob a orientação do professor.

137



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 147 /2001

Processo n.º : 23000.013910/99-99

Interessado : CENTRO DE ENSINO SÃO JUDAS TADEU

CNPJ n.º : 03.371.4000/0001-00

Assunto : Credenciamento da Faculdade São Judas Tadeu, a ser mantida pelo Centro de Ensino São Judas Tadeu, ambos com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino São Judas Tadeu, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade São Judas Tadeu, a ser estabelecida na Avenida João XXIII, n.º 4500, São Cristóvão, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

O Centro de Ensino São Judas Tadeu, que se propõe como mantenedora da Faculdade São Judas Tadeu, a ser credenciada, é uma sociedade civil sob forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede social instalada na Rua Orquídea, n.º 988, sala 04, Jockey Club, Teresina – PI.

A Mantenedora apresentou cópia do Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda., assinado em 25 de agosto de 1999, devidamente registrado em cartório.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Mantenedora e da Mantida foram apresentados.

Em cumprimento à exigência contida na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou a guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II – MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 29/2000, observando que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas “e” (não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida) do inciso II e na alínea “f” (não apresentou plano de organização e cronograma de implantação da instituição) do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97.



Posteriormente, a Instituição apresentou novos documentos que atenderam às exigências supramencionadas, conforme Informação COSUP/SESu nº 283/2000.

Cumprе ressaltar que a Mantenedora informou pelo Doc. nº 011831/2000-15, protocolizado nesta Secretaria, a alteração do endereço inicialmente apresentado para a mantida, Qd. 01, Gleba Lagoa Leste, 112, Teresina - PI, para Av. João XXIII nº 4500, São Cristóvão, Teresina – PI. De acordo com o registrado na Informação COSUP/SESu nº 283/2000, a IES anexou ao processo apenas o contrato de locação do novo imóvel, porém não comprovou a propriedade do imóvel pelo locador.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, equipamentos, laboratórios e biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu art. 2º, parágrafo único, alíneas “b” e “c”.

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Cabe destacar que a IES não protocolizou processo específico, solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias, após a autorização de seu primeiro curso..

Tramitam neste Ministério os processos nº 2300.000754/2000-73 e 23000.000755/2000-18, referentes à autorização dos cursos de Turismo e Ciências Contábeis, a serem ministrados pela mantida a ser credenciada.

Quadros demonstrativos dos conceitos obtidos.

Curso de Turismo

| ITENS AVALIADOS | CONCEITOS |
|---|-----------|
| Projeto pedagógico | A |
| Corpo docente | A |
| Qualificação do coordenador do curso | C |
| Infra-estrutura física e recursos materiais | B |
| Infra-estrutura tecnológica | B |
| Biblioteca | A |
| CONCEITO GLOBAL FINAL | B |



Curso de Ciências Contábeis

| Descrição das Avaliações | Conceitos Obtidos |
|---|-------------------|
| PROJETO PEDAGÓGICO | |
| Adequação dos conteúdos à missão, objetivos e perfil desejado do formando | A |
| Análise de fluxo do currículo pleno | A |
| Análise dos conteúdos optativos | D |
| Análise geral do ementário | A |
| Análise do conteúdo do ementário | A |
| Análise da bibliografia | A |
| Aderência a Resolução 3/92 | A |
| METODOLOGIAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS | |
| Avaliação discente | A |
| Avaliação docente | A |
| Acesso dos alunos a atividade e incentivo a pesquisas contábeis | A |
| Acesso dos alunos à biblioteca e laboratórios de informática | A |
| Práticas pedagógicas inovadoras | A |
| Tamanho da turma inicial (nº de alunos por sala) | C |
| QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE | |
| Regime de Trabalho Disciplinas Específicas | A |
| Regime de Trabalho Disciplinas Correlatas | B |
| Titulação Acadêmica Disciplinas Específicas | C |
| Titulação Acadêmica Disciplinas Correlatas | A |
| Docentes do curso em Disciplinas de Pós-Graduação | B |
| Livros, capítulos e artigos publicados na área de Ciências Contábeis | D |
| Livros, capítulos e artigos publicados em áreas correlatas | D |
| Participação em Congressos | D |
| Compatibilidade – Áreas Contábeis | A |
| Compatibilidade – Total | A |
| Outras Atividades Acadêmicas | D |
| Relação Aluno/Docente | - |
| Endogenia | A |
| QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR | |
| Regime de Trabalho | A |
| Titulação Acadêmica | C |
| Produção científica | D |
| INFRA-ESTRUTURA | |
| Geral – Instalações Físicas | A |
| Geral – Instalações Físicas do Laboratório de Informática | A |
| Biblioteca – Acervo | A |
| Biblioteca – Instalações de Acervo | A |
| CONCEITO GLOBAL | B |

SR

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos processos referentes à autorização para funcionamento dos cursos de Turismo e de Ciências Contábeis.

A Faculdade São Judas Tadeu deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999.

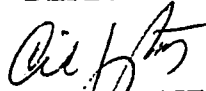
À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu